ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/91, DE 18 DE MARÇO de 1991.

Aprova o Balanço Geral 1987 do Município de Santo Augusto e dá outras providências.

Vereador Antonio Ausani, Presidente da Câmara Municipal , no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DEcreto Legislativo:

Art. 1º.- A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), em atenção às suas atribuições respaldadas pela Legislação vigente e após analizado o Processo 21.02/88-9 do Tribunal de Contas do EStado, o qual trata do Balanço geral do Município de Santo Augusto, respectivo ao exercício de 1987, julga-o aprovado.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação.

Santo Augusto (RS), 25 de fevereiro de 1991.

Comissão de Finanças e Orçamento:

Ver.Eduardo Schio
Presidente

Ver.José Valmir Stival
Secretário

Ver.Gilberto Elias Goergen
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18/03/91

Ver. ANTONIO AUSANI